

Processo nº: 0013818-13.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E ANEXOS DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-INFORMAÇÕES GERAIS

1.1-Juiz Titular//Juíza Titular:

Nome do Funcionário/Servidor: Vanessa Aparecida Pelhe Gimenez Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2004-04-07 00:00:00.0

1.1.1-Data em que assumiu:

2017-06-29 00:00:00.0

1.2-Juiz Anterior//Juíza Anterior:

Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo Luiz Selbach Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2014-04-10 00:00:00.0

1.3-Juiz Substituto//Juíza Substituta

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Maria Ortega Macedo Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2022-07-29 00:00:00.0

1.3.1–Data em que assumiu:
2022-07-29 00:00:00.0
2–QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1–Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:
Nome do Funcionário/Servidor: Aires Francisco Dias Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1997-11-11 00:00:00.0
2.2–Relação de Analistas Judiciários:
2.3–Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.3-Neiação de Techicos//Techicas Judiciarios.
2.4–Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5–Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6–Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7–Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):
2.8–O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado?
Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1–Relação de Assistentes:
3.2–Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3–Relação de outros Servidores//Servidoras:

4—CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
QUESTÃO / RESPOSTA
1–ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1–Quantidade de processos ATIVOS: 1772
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 63973
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 2165
1.5–Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
<u> </u>

1.9–A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo
Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?
Sim
2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2–Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim
3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
, , ,
3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
Citi
2.2 Mandadas Aguardando Análico do Potorno. A situação do Unidado está
3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está
regular?
Sim
3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está
regular?
Sim
4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1–A situação da unidade está regular?
Sim
5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim
6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
5291
6.2-CANCELADAS
1164
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
301
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
1996
7–ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7-ANALISE DAS SUSPEITAS DE FREVENÇÃO.
7.1–A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação
Determinação / Recomendação: Há 11 análises de suspeita de prevenção pendentes, a mais antiga desde 28/09/2023 (0005570- 12
2023. 8. 16. 0075). Regularizar ou justificar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1–Quantos processos encontram–se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
13
8.2–Qual a data da conclusão mais antiga:
19/08/2024
8.3–Quantos processos encontram–se conclusos ao Juiz Leigo na data da
correição?

8.4–Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão	dentro do	prazo previsto	no art.
64 da Resolução 09//2019 CJES?			

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo para a devolução dos processos conclusos, conforme o artigo 64 da Resolução nº 09/2019—CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 471 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 184 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 28/05/2024 (0005577- 04. 2023. 8. 16. 0075), além do prazo estipulado. Assim, as cobranças devem ser mensais e não reiteradas, devendo, nos casos em que a demora persiste, ser comunicada a situação à Juíza Supervisora para demais diligências. Regularizar.

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

- 9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
- 9.2–É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais //suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microssistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?

Sim

9.3–É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4–A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1–Nos processos analisados por amostragem, verificou–se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1–Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim
12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
12.1–Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim
12.2–Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação
processual, com observância ao contido no Ofício–Circular 08//2012, que veda a
utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar
a conclusão de processos ao Magistrado.
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Orienta- se a Secretaria a observar as diretrizes fornecidas pelo Gesprijud para melhor utilização
dos localizadores. Tais orientações estão disponíveis no SEI 0086932- 12. 2023. 8. 16. 6000, cujo
acesso é público.
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)–O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco)
dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim
b)–A análise de juntadas é realizada no prazo de 5 (cinco) dias?
Sim
c)–As intimações aos procuradores das partes são realizadas no prazo de 5
(cinco) dias?
Sim
d)–As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Secretaria?
Sim
e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são
realizadas diariamente?
Sim

f)–A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099//95)
Sim
g) –Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
h)–O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria? Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
QUESTÃO / RESPOSTA
1–ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1–Quantidade de processos ATIVOS: 401
1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2810
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 183
1.4–Quantidade de processos SUSPENSOS: 158
1.5–Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

1.6–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A
situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Há 3 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 29/05/2024 (0006561- 85.
2023. 8. 16. 0075 - com anotação de prioridade). Regularizar ou justificar.
1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5
dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.9–A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo
Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?
Sim
2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
Z-CITAÇOLO E INTIMAÇOLO. (Ha data da correição)
2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
3111
2.2–Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim
3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está
regular?
Sim
3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade
está regular?

Sim
4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4-00 I ROS COMPRIMENTOS.(IIa data da Correição)
4.1–A situação da unidade está regular?
5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
117
6.2-CANCELADAS
27
6.3-NEGATIVAS
0.3-NEGATIVAS
6.4–REDESIGNADAS 3
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
215
7–ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1–A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
8–ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1–Quantos processos encontram–se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

3

8.2–Qual a data da conclusão mais antiga:

23/08/2024

8.3–Quantos processos encontram–se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

39

8.4–Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo para a devolução dos processos conclusos, conforme o artigo 64 da Resolução nº 09 /2019–CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 471 do Código de Normas do Foro Judicial. Isso porque, dos 39 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 05/06/2024 (0000806- 46. 2024. 8. 16. 0075 - com anotação de prioridade), além do prazo estipulado. Assim, as cobranças devem ser mensais e não reiteradas, devendo, nos casos em que a demora persiste, ser comunicada a situação à Juíza Supervisora para demais diligências. Regularizar.

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria utiliza a suspensão com prazo determinado para os processos que aguardam pagamento de precatórios. Apesar de inexistir irregularidade, orienta- se o uso da suspensão sem prazo determinado para tais casos, uma vez que há aviso no Projudi, pelo Departamento de Gestão de Precatórios, quando do advento dos respectivos pagamentos.

9.2–É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais //suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microssistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?

Sim



9.3–É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão? Sim
9.4–A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1–Nos processos analisados por amostragem, verificou–se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
11–ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1–Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
12.1–Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado. Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Vide o item 12. 2 referente ao Juizado Cível.
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)–O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

b)–A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Sim
c)–As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim
d)–As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?
Sim
e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
f)–A Secretaria observa o contido nos Decretos 382//2020 e 86//2024?
g)–Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
h)–O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria?
Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
QUESTÃO / RESPOSTA
1–ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

163

40.0 (11.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:
7310
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
7
<u>'</u>
1.4–Quantidade de processos SUSPENSOS:
17
1 F. Quantidada da processos em PEMESSA (execto processos conclusos):
1.5–Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
Oiiii
1.7–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A
situação da Unidade está regular?
Sim
1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5
dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
4 6 4 111
1.9–A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo
Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?
Sim
2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2–Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim
3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está
regular?
Sim
3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade
está regular?
Sim
4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4 COTTOS COM RIMENTOS. (Ha data da correigao)
4.1–A situação da unidade está regular?
Sim
Oiiii
5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.4.4.0.4.B.44.1.5.B.74.B.40.4° 1.4.1.0
5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1–TOTAL REALIZADAS
1811
6.2-CANCELADAS
352
6.3-NEGATIVAS
0.5-NEGATIVAS 0
<u> </u>
C 4 DEDECIONADA C
6.4–REDESIGNADAS
70
6.5–TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

562
7–ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1–A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? ^{Não}
Determinação / Recomendação: Há 300 análises de suspeita de prevenção pendentes, a mais antiga desde 12/04/2021 (0001774-81. 2021. 8. 16. 0075). Regularizar ou justificar.
8–ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1–Quantos processos encontram–se conclusos ao Juiz Togado na data da correição? 0
8.2–Qual a data da conclusão mais antiga:
9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
9.2–A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa?? Sim
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1–Nos processos analisados por amostragem, verificou–se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
11–ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1–Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

12–TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÇÕES CONDICIONAIS DO **PROCESSO**

12.1–Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099//95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?

Sim

Sim

12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?

Sim

12.3–Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?

Sim

13- APREENSÕES

- 13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo? Sim
- 13.2–Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?

Sim

13.5–Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Quanto às determinações de incineração, a Secretaria deve observar o art. 1012 do CNFJ, no sentido do arquivamento dos autos quando da ciência da Autoridade Policial acerca da respectiva decisão, sendo desnecessário aguardar a comunicação de efetiva destruição.

Neste mesmo sentido, nos casos de destinação que demorem mais do que 10 dias, reforça- se o procedimento do art. 1006 do CNFJ.

13.6–No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a
vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNGB,
conforme determina o Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme informações extraídas pelo BI - SNGB, do CNJ, a Unidade possui 54 cadastros no SNGB.

O SNGB deve ser utilizado, na forma do art. 930 do CNFJ, com o cadastramento de todas as apreensões ativas à disposição do juízo, excetuando- se aquelas que já tenham determinação de destinação.

14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

- 14.1–Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
- 14.2–Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício–Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

- a)–O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim
- b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
 Sim
- c)–As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim
- d)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

e)–As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099//95? (art. 201, §2º do CPP)

Sim
f)–Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das
custas processuais quando necessário?
Sim
g)–Na tramitação dos Termos Circunstanciados, a Secretaria observa o disposto
na IN 126//2022 e arts. 1068 e ss. do CNFJ, sobretudo possibilitando a utilização
da ferramenta do Procedimento Investigatório (art. 1069 do CNFJ)?
Sim
16-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

- 1. UNIDADE JUDICIÁRIA:
- I. Registre- se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 26/08/2024.

A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.

Esta situação apresenta melhora se comparada com a última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 17/08/2021.

Igualmente, em análise periódica promovida pela Assessoria Correicional, em fevereiro de 2024, denotou- se a continuidade dos bons andamentos na Unidade.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 3178 (Jecrim); 116228 (Jeciv); 28159 (Jefaz).
- b) Ofícios expedidos pela Secretaria: 336 (Jecrim); 1259 (Jeciv); 148 (Jefaz).



- c) Mandados expedidos pela Secretaria: 1551 (Jecrim); 2950 (Jeciv); 87 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 23328 (Jecrim); 166189 (Jeciv); 37988 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 3257 (Jecrim); 37247 (Jeciv); 8535 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 1020 (Jecrim); 6159 (Jeciv); 1209 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 1977 (Jecrim); 7978 (Jeciv); 1542 (Jefaz).

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 6 (seis) servidores (com o Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário n. º 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores – 1 (um) Bal. em Direito e 3 (três) Técnicos – para a Secretaria dos Juizados Especiais da Comarca de Cornélio Procópio.

Logo, verifica- se que o quadro funcional da Secretaria é formalmente adequado.

- 2. JUÍZO:
- I. Concede- se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.
- II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, a Magistrada deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.
- III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando- se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.
- 3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:
- I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 30 setembro 2024

Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor-Geral da Justiça, em exercício



